



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS**

**LEI Nº 1.241/2024**  
**(DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024)**

*Denomina nome da Quadra Poliesportiva  
construída no Bairro Olimar e determina  
outras providências no âmbito do  
município de Barra dos Coqueiros/SE.*

**AUTOR: VEREADOR EDUARDO BORGES DA CRUZ**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013, fica denominado **QUADRA POLIESPORTIVA PREFEITO JOSÉ MOTA MACEDO**, localizada no Bairro Olimar, situada em Barra dos Coqueiros.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da lei, comunicando aos órgãos competentes do município, da denominação da creche municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2024.

ALBERTO JORGE  
SANTOS  
MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por  
ALBERTO JORGE SANTOS  
MACEDO:08541450520  
Dados: 2024.11.07 16:29:09 -03'00'

**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**

**Prefeito Municipal**